



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025, PROCESSO Nº021/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 30 de abril, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **30/04/2025**. Refere-se ao **OBJETO: Aquisição Fracionada de Camisas e Uniformes que serão usados nas Campanhas durante o ano de 2025.** Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do e-mail licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 15 de abril de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 052/2025

"Regulamenta a divulgação de valores de vencimentos nos quais incidirão a adequação financeira autorizada pela Lei nº 3.009, de 04 de março de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e;

- Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.009, de 04 de março de 2022;
- Considerando que nenhum profissional do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino poderá ter valor de vencimento inferior ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério para as jornadas de 25 horas e 40 horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ADEQUAÇÃO FINANCEIRA à Profissional do Magistério abaixo relacionada, conf. especificado:

I - Fica concedido Adequação Financeira, a contar de 14.04.2025:

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.300-5	Márcia Berenice Silva Abreu	03-A	2.773,17	269,18	3.042,35	25 hs/S

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 14 de abril de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PORTARIA Nº 180/2025

"Concede adicional noturno"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando o art .86 da Lei Complementar Municipal nº 005/94 e;

- Considerando a solicitação contida no Ofício de nº 30/RHS/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ADICIONAL NOTURNO, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) calculados s/ o vencimento básico, ao servidor municipal abaixo relacionado, a contar de 01.04.2025:

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
19.162	Sebastião Eustáquio Moreira Goulart	Motorista

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 15 de abril de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/ 2025

"Declara sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no concurso público 001/2023."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as nomeações efetuadas pelas **Portarias nºs 151 e 162/2025**;
- Considerando que os candidatos nomeados desistiram de tomar posse no respectivo cargo, conforme declaração de desistência que se encontra arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica declarada sem efeito**, a contar de **10 de abril de 2025**, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023 abaixo relacionado, por ter desistido de tomar posse no respectivo cargo:

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE-25	06A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
André Henrique de Melo Félix	15415275	6º

Art. 2º - **Fica declarada sem efeito**, a contar de **14 de abril de 2025**, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023 abaixo relacionada, por ter desistido de tomar posse no respectivo cargo:

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
DENTISTA	CE-34	10A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Liliane de Fátima Rodrigues Salgado	15398731	6º
-------------------------------------	----------	----

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas mencionadas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 15 de abril de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2025

"Cancela pagamento de gratificação por regime especial de trabalho."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 103, da Lei Complementar nº 014/2000;

- Considerando a solicitação contida no ofício nº 108/DRHAE/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **cancelado** a contar de 14.04.2025, o pagamento da gratificação de função por regime especial de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome Servidor	Cargo
19.218-6	Cheila Geralda Pereira de Castro	Professor Educação Básica II- Educ. Física

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 15 de abril de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2025

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.435, de 09 de fevereiro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio.

Parágrafo Único: Somente serão realizados os serviços considerados imprescindíveis à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 14 de abril de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 (PROC. 119/2017). Partes: Município de Paraopeba e Lar dos Idosos Padre Augusto Horta, OBJETO - Alteração da redação da Subcláusula Terceira, da Cláusula Segunda do instrumento primevo, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - (...). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - (...) SUBCLÁUSULA SEGUNDA - (...). SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao MUNICÍPIO repassar à ENTIDADE, retroativamente ao mês de janeiro do exercício de 2.025, o valor mensal de R\$4.320,36 (quatro mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos), em parcelas iguais, mensais e sucessivas, incluindo a do 13ª salário, à título de Assistência Financeira Complementar para fins de adequação e complementação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem contratados pela ENTIDADE, para atendimento aos idosos mantidos pela mesma, valor mensal este que poderá sofrer variação e está condicionado aos repasses da União Federal ao MUNICÍPIO, ficando condicionado o pagamento mensal conforme valores constantes das portarias ministeriais mensais do Fundo Nacional da Saúde - FNS, publicadas no Diário Oficial da União - DOU, cujos repasses financeiros serão autorizados através de planilhas mensais de pagamento pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Fazenda.**" **RATIFICAÇÃO -** As demais cláusulas do instrumento primevo permanecem inalteradas. Paraopeba/MG, 11 de abril de 2.025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Maria da Costa Moreira, Presidente

EXTRATO DO DESPACHO DE JUSTIFICATIVA - Vistos, etc. Com subsídio no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, justifico a inexigibilidade do chamamento público para firmar parceria, através de termo de fomento em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Sindicato dos Produtores Rurais de Paraopeba e Caetanópolis, única organização da sociedade civil sem fins lucrativos no Município de Paraopeba, que detém a capacidade estrutural e técnica para a realização da XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Paraopeba, e do 113º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Paraopeba, no Parque de Exposições Dr. Guilherme Mascarenhas Dalle, nos dias 26 de maio a 1º de junho de 2.025, com entrada franqueada ao público em geral, com fundamento no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Procedimento OSCs nº 002/2025). Publique-se e cumpra-se. Paraopeba, MG, 15 de abril de 2.025. Aroldo Costa Melo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 (PROC. 002/2025) - Partes: Município de Paraopeba e Sindicato dos Produtores Rurais de Paraopeba e Caetanópolis. Objeto: Estabelecimento de ações para desenvolvimento de atividades culturais, cívicas, artísticas, turísticas, comerciais, industriais e agropecuárias, através de auxílio financeiro do Município de Paraopeba ao Sindicato Rural de Paraopeba, para fins de realização da XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Paraopeba e do 113º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Paraopeba, no Parque de Exposições Dr. Guilherme Mascarenhas Dalle, nos dias 26 de maio a 01 de junho de 2.025, conforme Plano de Trabalho em anexo. Valor: R\$750.000,00 - Obrigações: conforme ajustado no Termo de Fomento nº 001/2025. Dotação Orçamentária: Conforme prevista no Orçamento vigente. Prestação de Contas: A prestação de contas, pelo Sindicato, dos recursos financeiros recebidos, obedecerá às normas da legislação em vigor e aos procedimentos administrativos pertinentes, e deverá ser entregue ao Município nos termos do instrumento ou quando solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle. Fundamentação legal: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Procedimento nº 002/2025. Foro: Comarca de Paraopeba/MG. Paraopeba/MG, 15 de abril de 2.025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Wellington Geraldo Mota, Presidente



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

